



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**I – Identificação**

## 1.1. Título do Projeto:

*MINTER DIREITO – Universidade de Brasília e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá*

## 1.2. Identificação do objeto:

Implementação do curso de Mestrado em Direito, Estado e Constituição, MINTER DIREITO – UNB e IFAP– MEC/CAPES

## 1.3. Prazo de vigência:

O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará a partir da data da assinatura e terá a duração de 30 meses, podendo ser alterado, em comum acordo entre os partícipes, por meio de Termo Aditivo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em duas hipóteses:

a) Quando houver atraso no cronograma de execução;

b) Quando apresentação de qualquer outro motivo, devidamente justificado por qualquer um dos partícipes;

No caso de atraso na liberação do recurso, por motivos atribuídos a IFAP, o prazo de vigência deste instrumento será prorrogado “de ofício”, antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

**II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora**

## 2.1. UG/Gestão Repassadora: UG 158150

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP /Ministério da Educação

CNPJ: 10.820.882/0001-95

Esfera Administrativa: FEDERAL

Endereço: Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo

CEP: 68.909-398

Responsável: MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

CPF: 175.524.782-68

CI/Órgão Expedidor: 229710 SSP-AP

Cargo: Reitora

Endereço: Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo

CEP: 68.909-398

## 2.2. UG/Gestão Receptora UG 154040 / Gestão 15257 – Universidade de Brasília/Ministério da Educação

Órgão Proponente: Universidade de Brasília

CNPJ: 00.038.174/0001-43

Esfera Administrativa: Pessoa jurídica de direito público federal

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília - DF, 70910-900

Cidade: Brasília

CEP: 70910-900

Responsável: Henrique Huelva Unterbaumen

CPF: 731.334.771-53

CI/Órgão Expedidor: 8900938 CG/DF Expedição 10/07/2002

Cargo: Vice-reitor no exercício da Reitoria

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria – Asa Norte

Cidade: Brasília

CEP: 70910-900



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

### III – Justificativa

A celebração do Termo de Execução descentralizada firmado entre o IFAP e a UnB tem como objetivo a implantação do curso de Mestrado em Direito, Estado e Constituição, MINTER – MEC/CAPES, e ampliar o núcleo de pesquisadores em direito que já se encontra em atuação na IFAP e região. - Titular, em grau de mestrado em Direito docentes e técnicos da região do IFAP, de modo a elevar a qualificação do corpo docente da Instituição de Ensino - Fortalecer um polo regional no norte voltado para a formação e a pesquisa na área do direito. - Cumprir com a função institucional da UnB em promover o desenvolvimento da Pós-Graduação no país, com vistas a solidariedade institucional, dada a enorme carência de cursos de Pós-Graduação stricto sensu. - Fortalecer os grupos de pesquisa existentes na UnB com o corpo docente da IFAP e vice-versa.

A presente Proposta de Mestrado Interinstitucional compreende um elemento importante para o desenvolvimento científico e acadêmico nos cursos de Direito do Estado do Amapá por proporcionar, mediante as dissertações que serão elaboradas, a abertura para o desenvolvimento de pesquisa, discussão e solução de problemas jurídicos inerentes à sociedade, aprimorando a realidade social a partir do saber científico. Assim, o aprimoramento do desenvolvimento científico no âmbito do Direito no Estado do Amapá só oferta benefícios de ordem acadêmica, com o estímulo à pesquisa e formação de novos pesquisadores, mas principalmente de cunho social, porque possibilitará averiguações nunca antes promovidas na seara do Direito naquela sociedade, sendo capaz de permitir um aperfeiçoamento das instituições jurídicas ali implantadas a partir das discussões e análises decorrentes das aulas e das dissertações elaboradas. Reflete efeitos positivos para toda a sociedade que se beneficiará com aumento no número de pesquisadores, assim como, com a formação de profissionais da área jurídica baseada em cursos de graduação que passem a possuir docentes com a devida titulação e qualificação exigidas nos termos do Ministério da Educação importando, com isso, um melhor ensino jurídico naquele Estado.

Constitui missão institucional das Instituições envolvidas a produção e difusão do conhecimento no campo da educação superior, visando promover o trabalho de pesquisa e investigação científica, com vistas à produção e difusão do conhecimento e estabelecer diálogo permanente com a sociedade, de forma a contribuir para a solução dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos.

#### 3.1 - O presente acordo compreende as seguintes ações:

1. Ampliação do núcleo de pesquisadores em direito que já se encontra em atuação na IFAP e região.
2. Titulação, em grau de mestre em Direito, de profissionais da região do IFAP, de modo a elevar a qualificação pós-graduada daquela Instituição de Ensino;
3. Fortalecer os grupos de pesquisa existentes na UnB com o corpo docente da IFAP e vice-versa.

#### 3.2. Base Legal

Inciso II, do Art. 12-A, do Decreto 6.170/07.

#### 3.3. Público Alvo

Apresenta-se como público os docentes/técnicos e da região de abrangência da Instituto Federal do Amapá – IFAP.

#### 3.4. Cronograma Físico

Meta	Especificação	Período de Execução	
		Início	Término
1.	Realização do curso MINTER – Direito	2020	2023
1.1.	Processo seletivo MINTER	Dezembro/2020	Março/2021
1.2.	Oferecimento de disciplinas	Março/2021	Dezembro/2021
1.3.	Orientação das dissertações	Janeiro/2022	Dezembro/2022
1.4.	Defesas e relatórios finais e Diplomação	Janeiro/2023	Março/2023
1.5.	Elaboração de relatório de cumprimento de objeto	Abril/2023	Mai/2023

### IV – Relação entre as Partes

4.1. O Instituto Federal do Amapá– IFAP ficará responsável pela execução das seguintes atividades;

1. Responsabilizar-se pelas despesas de deslocamento dos professores e Coordenação para Macapá - Amapá;
2. Garantir as condições financeiras destinadas à realização do MINTER conforme cronograma de desembolso aprovado pelas partes;
3. Garantir as estruturas administrativas, físicas e de recursos humanos necessárias para realização do MINTER;



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

4.2 A Universidade de Brasília – UnB ficará responsável pela execução das seguintes atividades:

1. Oferecer uma turma de mestrandos conforme Edital, com o mesmo nível de qualidade das turmas da sede.
2. Realizar seleção dos interessados em ingressar na turma do Minter do Programa de Pós-Graduação em Direito da UnB;

3. Homologar os planos de estudo e pesquisas e acompanhar as atividades acadêmicas por meio da coordenação;

4.3. A Prestação de Contas dos recursos deverá integrar as contas anuais da UnB, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC;

4.4. Ao término da execução das atividades objeto deste Termo de Execução Descentralizada, a Universidade de Brasília apresentará ao Instituto Federal do Amapá demonstração formal indicando que as metas e objetivos foram plena e efetivamente atingidos, devidamente inseridos em relatório de cumprimento de objeto;

4.5. A Universidade de Brasília, quando da execução do orçamento descentralizado, se compromete a atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

4.6. A execução do plano de trabalho deverá ser realizada diretamente pela UNB, Unidade Gestora recebedora dos recursos, ressalvado apenas, “o repasse para terceiros de atividades acessórias”;

4.7. A Universidade de Brasília, poderá utilizar do apoio administrativo e gerencial de sua Fundação de apoio para a execução do objeto pactuado, inclusive com repasse orçamentário. Fica ainda autorizada a mesma Fundação de apoio a utilizar no próprio projeto do MINTER eventuais saldos de rendimentos de aplicação financeira;

4.8. O IFAP, por intermédio de servidor, formalmente designado, compete acompanhar as atividades previstas e aferir a qualidade dos produtos elaborados pela UnB conforme especificações estabelecidas.

## V – Previsão Orçamentária

### 5.1. Cronograma de Desembolso /Orçamento Detalhado

Programa de trabalho/ Projeto/ Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Projeto Serviço de seleção e treinamento	33903948	33.90.3900 Serviços de terceiro pessoa jurídica	R\$1.403.925,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.403.925,00</b>

\* Custos indiretos a serem ressarcidos a UnB via GRU, nos termos do art. 12-A, IV Decreto nº 8.180/2013 e Resolução 045/2014 CAD – Conselho de Administração – Fundação Universidade de Brasília.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Programa de trabalho	Mês/Ano	Valor
	Após assinatura e publicação	R\$170.000,00
	Março/2021	R\$803.925,00
	Março/2022	R\$430.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$1.403.925,00</b>

5.2. No caso da ocorrência de eventuais aditamentos de valor a este Termo, indicar-se-ão, nos respectivos instrumentos, os créditos e empenhos correspondentes às respectivas coberturas de despesas. Recursos de exercícios futuros se coadunarão à Lei Complementar N° 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), verificando-se o Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e créditos adicionais.

5.3. A inscrição de despesa em decorrência de Restos a pagar será realizada de acordo com o Decreto 93.872/96, Arts. 68 e 69.

5.4. Os desembolsos financeiros ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira do IFAP em decorrência dos repasses do tesouro;

5.5. Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito a interpretação ou cumprimento do presente Termo de Execução Descentralizada, fica eleita a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) mantendo-se como subsidiária a resolução do conflito o Foro da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

## VI – Data e Assinaturas

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Henrique Huelva Unterbaumen  
Vice-reitor no exercício da Reitoria  
Universidade de Brasília

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Reitora do Instituto Federal do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unterbaumen, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 03/12/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adrielma Nunes Ferreira Bronze, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6032600** e o código CRC **7DA2FFF1**.